INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **NO SENTIDO DE REATIVAR E REVITALIZAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PREFEITO SEVERINO TEJO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A biblioteca municipal que é nosso Patrimônio Cultural a biblioteca Prefeito Severino Tejo, que conta com um acervo riquíssimo, de aproximadamente 50 anos ou mais, encontra-se pelos últimos anos totalmente abandonada e seu acervo jogado às traças pela administração passada.

O objetivo de sua reativação é oferecer um espaço moderno e didático dedicado a alunos e amantes da leitura tradicional.

Com a presença da internet em celulares e computadores os alunos não procuram mais os livros como fonte de conhecimento, então consequentemente, com a proibição do uso de celulares em sala de aula esta será uma ótima oportunidade para despertar o interesse a leitura física.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito deste Município, com urgência a execução da referida obra.

Taquaritinga do Norte, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ RUBERVAN DOS SANTOS
(Nego de Pretinho)
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.